

EDITAL COMPLEMENTAR COMDICA Nº 008/2019

CURSO PREPARATÓRIO E PROVA ESCRITA OBJETIVA

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares designada pelo COMDICA através da Resolução nº 003/19, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069/1990, Leis Municipais nºs 2.996/2004, 3.732/10, 5.054/19 e demais alterações, **TORNA PÚBLICO as normas complementares da fase eliminatória da realização do Curso Preparatório e da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos**, ratificando o disposto no Edital nº 001/19.

1. Do Curso Preparatório

1.1 - O curso preparatório terá a carga horária de 08h (oito horas), com frequência de 100% de aproveitamento e será realizado no **dia 12 de julho de 2019**, no turno da manhã das **8:00 ao 12:00** e no turno na tarde das **13:30 às 17:30**, nas dependências do Centro de Geração e Renda, anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Fernando Sturm, 172, Centro, Não-Me-Toque, RS.

1.2 - O Curso preparatório da área da Infância e Adolescência terá conteúdos relacionados à Constituição Federal/88, Estatuto da Criança do Adolescente, Leis Municipais, Estaduais e Federais de proteção a crianças e adolescentes, Direitos, deveres e ética profissional do Conselheiro Tutelar.

1.3 - Os conteúdos do curso preparatório serão relacionados com a seguinte bibliografia: Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Edição Atualizada – 2019; Lei Federal nº 12.852/13 – Estatuto da Juventude; Lei Federal nº 12.696/12; Lei Federal nº 12.594/12; Lei Federal nº 13.010/14; Lei Federal nº 13.046/14; Lei Federal nº 13.509/17; Lei Federal nº 13.431/17; Lei Federal nº 13.824/19; Lei Municipal nº 5.054/19 e Constituição Federal/1988.

2. Da Prova Escrita

2.1 - A Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório,

ocorrerá no dia 16 de julho de 2019, com início às 14:00 horas, nas dependências do nas dependências do Centro de Geração e Renda, anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Fernando Sturm, 172, Centro, Não-Me-Toque, RS **com duração máxima de três (03) horas.**

2.2 - Somente será admitido, para realizar a Prova Escrita, os candidatos que tiverem certificado de participação no curso preparatório com 100% de frequência, estiverem munidos de documento original de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

2.3 - A prova será composta de **20** questões objetivas.

2.4 - A prova será constituída por questões de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis Federais e municipais de proteção a crianças e adolescentes, Constituição Federal, direitos, deveres e ética profissional e dos conteúdos que forem trabalhados no curso preparatório.

2.5 - Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva e aptos a prosseguirem no Processo Seletivo, os candidatos que atingirem, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) de acertos.

2.6 - Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Escrita em data, local e horário estabelecidos nesse Edital.

2.7 - O candidato deverá estar no local, 15 minutos antes, do início da prova. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário, determinado para início da prova.

2.8 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.9 - Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas trazer materiais para consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, bem como a comunicação com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

2.10 - O COMDICA fornecerá, no momento da prova, a título de empréstimo, exemplares sem rasuras do ECA, para consulta dos candidatos.

2.11 - Somente será considerada correta a resposta da questão objetiva que estiver devidamente assinalada, sem rasuras, na grade de respostas.

2.12 - O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrida uma (1) hora do início da prova.

2.13 - A prova escrita não será entregue aos candidatos, mesmo após o encerramento do período de sua aplicação.

2.14 - O candidato poderá no período de recurso estabelecido, na regulamentação do processo, consultar a sua prova, junto à comissão do COMDICA, fazendo as anotações que entender necessária.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as finalidades do **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Não-Me-Toque/RS, 08 de julho de 2019.



Kátia Trentin

**Presidente da Comissão Eleitoral
Presidente do COMDICA**